

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
EDITAL DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2023.

A Administração Naval resolve: inserir no Edital do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, sob a forma de treinamento em serviço para enfermeiros, nos moldes de Residência de Enfermagem (C-EENF) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), publicado na Seção 3, do DOU nº 154, de 14/08/2023, as informações abaixo:

Inserir:

3.10 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, **terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original**, em meio físico, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. **A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do CP.**

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

11-A	11/12/2023	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, apresentarem no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico de acordo com o subitem 3.3.
------	------------	---

XXX---XXX---XXX

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2023.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Vagas
- 2 - Inscrições
 - 2.1 - Condições para a inscrição
 - 2.2 - Inscrições pela Internet
 - 2.3 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 3 - Identificação dos candidatos
- 4 - Processo Seletivo (PS)
- 5 - Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais (eliminatória e classificatória)
- 6 - Recursos da Prova Escrita Objetiva (PO)
- 7 - Classificação
- 8 - Matrícula e Verificação de Documentos (VD) eliminatória)
- 9 - Disposições complementares
- 10 - Aspectos Gerais

PARTE 2 -ANEXOS

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II -Programas e Bibliografias para as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
EDITAL DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (CEENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2023.

O Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) torna público que, no período de 14/08/2023 a 31/08/2023, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, sob a forma de treinamento em serviço para enfermeiros, nos moldes de Residência de Enfermagem (C-EENF) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD).

O C-EENF do HNMD é resultante de convênio entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e a Marinha do Brasil (MB) - Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), tendo a duração de 2 (dois) anos, nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

A modalidade de ensino será ministrada na EEAP/UNIRIO e a modalidade de Treinamento em Serviço ocorrerá no HNMD.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço: https://www.inscricao.marinha.mil.br/marinha/concursos_marinha.jsp.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo (PS) encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - VAGAS

O presente Processo Seletivo (PS) destina-se ao preenchimento de 20(vinte) vagas na Área de Concentração Enfermagem Clínica e Cirúrgica.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada via Internet.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) possuir documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) ser enfermeiro(a) formado(a) ou estar cursando o último período do Curso de Graduação em Enfermagem, com conclusão até 28 de fevereiro de 2024, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) estar registrado(a) e regularizado(a) no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), se já formado;

e) em se tratando de militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, deverão estar autorizados pela respectiva Força;

f) em se tratando, especificamente, de militares da Marinha do Brasil, além do disposto no subitem anterior, não estar realizando o Curso de Formação de Oficiais (CFO), deverão estar dentro da faixa de antiguidade prevista para realização de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização para Oficiais do Quadro de Apoio à Saúde da Marinha, com início previsto para 1o de março de 2024,

conforme disposto no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM), e só poderão inscrever-se para a mesma especialidade de ingresso no CSM;

g) não estar condenado(a) por sentença penal transitada em julgado;

h) aceitação das normas contidas no Edital;

i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 2.3 do Edital;

j) estar em dia com a Justiça Eleitoral;

k) apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar; e

l) para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma, autenticado pelo Consulado do país de origem e revalidado no Brasil de acordo com a legislação em vigor, bem como visto de permanência. Em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no Processo Seletivo, a matrícula somente ocorrerá após a inscrição do candidato no Conselho Regional de Enfermagem do município do Rio de Janeiro.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200.00 (duzentos reais).

2.1.4 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para a Verificação de Documentos (VD).

2.1.5 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nesses documentos, implicará a eliminação do candidato do PS e a perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro, na ordem imediata de classificação.

2.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do candidato do PS, poderão, ainda, ser aplicadas as sanções devidas pela falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.1.7 - A inscrição no PS implicará aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.2 - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 - As inscrições serão realizadas, unicamente, em âmbito nacional, na página do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no endereço eletrônico https://www.inscricao.marinha.mil.br/marinha/concursos_marinha.jsp.

2.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **08h do dia 14 de agosto de 2023 e 23h59 do dia 31 de agosto de 2023, considerando o horário oficial de Brasília/DF.**

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato deverá realizar o cadastro na área do candidato ou acessar com o usuário/senha já cadastrados, preencherá o Formulário de inscrição com os dados pessoais e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. **Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

2.2.5 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso em qualquer agência bancária.

2.2.6 - O pagamento deverá ser efetuado, **preferencialmente**, em bancos credenciados, tais como: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.

2.2.7 - **O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 01 de setembro de 2023, no horário bancário dos diversos Estados do País.**

2.2.8- **As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem finalizados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.**

2.2.9 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento.

2.2.10 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.11 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.2.11.1 – Se após a verificação disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento de sua inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento, conforme inciso 2.2.7. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

2.2.12 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo. O candidato que efetuar o pagamento e que esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, não terá o valor pago restituído.

2.2.13 – Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá preencher, datar, assinar e entregar no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do SSPM, o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, no item Downloads (<https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos>) solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

2.2.14 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que tenham impossibilitado a transferência de dados.

2.2.15 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, conforme preconizado no inciso 2.2.7, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.2.16 – Em caso de desistência ou falta à realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, inclusive por eventual alteração de datas ou inclusão de etapas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído ao candidato.

2.2.17 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

2.2.18 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar alterar/atualizar os dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá interpor por requerimento no PAC, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

2.2.19 - Em caso de dúvidas sobre os procedimentos descritos anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo e-mail sspm.ingresso@marinha.mil.br ou comparecer ao PAC do SSPM, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

2.3 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1 - Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional

2.3.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção que trata o subitem 2.3.1, estará eliminado do certame.

2.3.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar pessoalmente no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC), localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro – RJ, o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads

(https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/requerimento%20isencao_taxa_inscricao.pdf), entre os dias 14 de agosto de 2023 e 23 de agosto de 2023, das 08h às 16h, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste PS.

2.3.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no requerimento, acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

2.3.2.2 - Não serão aceitos Requerimentos de Solicitação de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição por e-mail.

2.3.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com o subitem 2.2, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar a publicação do Comunicado aos Candidatos, contendo a relação dos deferidos e indeferidos que solicitaram isenção.

2.3.4 - O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de recebimento em 18 de agosto de 2023, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Regulamentação e Logística do Concurso - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

2.3.4.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

2.3.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada em 25 de agosto de 2023, na página do SSPM, na Internet.

2.3.6 - No caso de indeferimento do requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado no PAC do SSPM até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

2.3.6.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado em 30 de agosto de 2023, na página do SSPM na Internet.

2.3.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do PS deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no inciso 2.2.7.

2.3.8 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

3.2 - Por ocasião da realização da Prova Escrita Objetiva e dos demais eventos do PS, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, ficará

C-EENF/2023

impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico (não sendo aceita identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão Oficial de Identificação do Território Nacional, tais como: cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da Prova Escrita Objetiva (PO), documento de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, filmagem ou fotografia.

3.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar a Prova Escrita Objetiva (PO) desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia e/ou filmagem.

3.8 - Cabe destacar que, para os demais eventos do PS, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3. A não apresentação do documento resultará em eliminação do candidato no PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

3.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais eventos, documento de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá se apresentar no PAC munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia e/ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos eventos.

3.10 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do CP.

4 - PROCESSO SELETIVO (PS)

4.1 - O PS é constituído de Prova Escrita Objetiva (PO) de conhecimentos profissionais, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer a quaisquer dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipulados com base no horário oficial de Brasília – DF.

4.3 - **É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este certame que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I.**

4.4 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização da Prova Escrita e demais eventos, serão custeadas pelo candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito, ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

5 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

5.1 - A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato, será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do Anexo II.

5.3 - Para elaboração da Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais, será constituída Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.4 - Serão considerados eliminados na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5 - Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet, o local de prova com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.5.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, Art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.6 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos às 08h e fechados às 09h (horário de Brasília)**. Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala/setor para identificação será até às 09h50. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

5.6.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova, constante do seu comprovante de inscrição, cuja atualização deverá ser confirmada mediante consulta ao site do SSPM, na véspera da prova, em função de possíveis mudanças divulgadas no referido site.

5.7 – Ressalta-se, ainda, que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

5.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, caneta esferográfica de tinta preta

C-EENF/2023

(preferencialmente) ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Sugere-se aos candidatos o porte de caneta reserva.

5.8.1 - Após iniciada a prova, não será permitido o empréstimo de material.

5.9 - Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como: chapéu, boné ou gorro.

5.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, àqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por Fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata de Provas.

5.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.11 - Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, os candidatos deverão preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição no Cartão-Resposta.

5.11.1 - Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. **No caso de erro de marcação** ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

5.11.2 - Para a apuração do resultado das Provas Escritas Objetivas, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta (preferencialmente) ou azul. **O candidato que preencher o Cartão-Resposta a lápis será eliminado do certame.**

5.11.3 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, a fim de não ensejar em prejuízos pela impossibilidade de identificação das marcações pela leitora ótica e, por conseguinte ser prejudicado na pontuação obtida.

5.11.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

5.11.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos, bem como às orientações disseminadas pelos respectivos Fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. **Qualquer candidato que for flagrado pelo Fiscal, iniciando a prova antes do aviso de início desta será sumariamente eliminado.** Tal fato será devidamente registrado em Ata de Provas com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita à sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para prova, visando garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 5.9.

5.12 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente

do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
- b) fazer uso de banheiro; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.13 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajés civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.14 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajés de banho e sem camisa nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

5.15 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal. No ato da entrega do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a entrega. **O Candidato que não rubricar a lista atestando a entrega do Cartão-Resposta será eliminado do certame.**

5.15.1 - Será autorizado ao candidato levar a prova ao final do tempo previsto de realização do concurso, às 13h30 (**horário de Brasília/DF**). Ressalta-se que o Caderno de provas levado pelo candidato é de preenchimento facultativo, e não será válido para fins de recurso ou avaliação.

5.15.2 - Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de gabarito para que o candidato preencha para posterior conferência. **O candidato que terminar a prova antes do tempo concedido não poderá levar a prova, mas caso queira levar o “modelo de gabarito”, somente poderá destacá-lo na presença do Fiscal. Caso o gabarito seja destacado sem a presença do Fiscal, o candidato será eliminado.**

5.15.3 - A prova escrita será disponibilizada na página do SSPM na Internet tão logo sejam divulgados os respectivos gabaritos.

5.16 - Visando manter a lisura do PS, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.17 - Será eliminado, sumariamente, do PS e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo fiscal;
- b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas, antes do término do tempo previsto de realização do concurso, às 13h30 (horário de Brasília/DF), ou ausentar-se da sala/setor de provas, a qualquer momento, com o Cartão-Resposta;
- h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- i) cometer ato grave de indisciplina; ou
- j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.18 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais a qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

5.19 - Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova e demais eventos, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou agente civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

5.19.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova e demais eventos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do certame.

5.19.2 - **O acesso aos locais de aplicação da prova e demais eventos, será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.**

5.19.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

6 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 - Caberá recurso contra:

- a) questões da Prova Escrita Objetiva; e
- b) gabarito preliminar, em virtude de erros ou omissões nas questões da PO.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso, para a PO, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de Itaboraí, n° 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

6.3 - O recurso deverá ser:

- a) um para cada questão;
- b) redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet e disponível no PAC, devidamente fundamentado, incluindo o amparo na bibliografia. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- c) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
- d) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o PS, cor da prova, número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade; e
- e) entregue pessoalmente no PAC, das 08h às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem

6.1.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito das PO será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC.

6.5 - Quando, decorrente de exame dos recursos, ocorrer a anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.6 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

6.7 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

6.8 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

6.10 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

7 - CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado da Prova Escrita Objetiva (PO) será divulgado na página do SSPM.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, o desempate da classificação será em favor do candidato de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos serão considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados mesmo que haja sobra de vagas.

8 - MATRÍCULA E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas e os reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha (ESM), situada à Rua César Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro/RJ, às 08h, na data prevista no calendário de eventos do Anexo I, portando todos os documentos previstos no edital. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo aos horários previstos no subitem 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato convocado, este poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato convocado ou de seu representante legal, no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (Anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos convocados que compareceram à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia da matrícula especificado para apresentação dos candidatos convocados, conforme detalhado no calendário de eventos do Anexo I, será obedecido o seguinte cronograma:

- **08h às 08h59** - preenchimento pelos candidatos convocados da ficha de presença para fins de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez);

- **09h** - reunião dos candidatos convocados que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde da Marinha. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos convocados que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do concurso público aqueles que não cumprirem este dispositivo;

- **A partir de 09h01** - leitura dos nomes dos candidatos convocados que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada Ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes da ESM; e matrícula dos candidatos titulares e verificação de documentos.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do C-EENF.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, o restante dos candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do Anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecidos no item 8.1.2 do presente edital.

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC, deverão, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição (exceto as mencionadas no subitem 8.4), apresentar cópias autenticadas, acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral,

C-EENF/2023

no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

e) Apresentação da Carteira provisória ou definitiva de Identificação do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Diploma de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do Curso de Graduação, expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação (o protocolo de atendimento referente ao pedido de Inscrição no COREN não será aceito, pois não garante o exercício profissional);

f) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

g) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

h) Comprovante de inscrição;

i) Procuração, caso a matrícula seja realizada por terceiros;

j) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

k) Tipagem Sanguínea e Fator RH;

l) Conta Bancária (conta-corrente em nome do próprio candidato, não sendo aceitas contas conjuntas, poupanças e digitais); e

m) Comprovante de endereço.

8.3 - Os alunos matriculados deverão apresentar, posteriormente, os documentos listados no subitem 8.2, acrescido de certidão de nascimento ou casamento, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (UNIRIO) localizada à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 290 Sala 207, Urca - Rio de Janeiro/RJ.

8.4 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, deverá ser exigido o diploma de Enfermeiro, autenticado pelo Consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), para realizar o curso. Os que não cumprirem esta exigência serão eliminados do PS do C-EENF.

8.5 - Os candidatos convocados selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra Difteria e Tétano (dT), Hepatite tipo "B" e Tríplice Viral (TV).

8.6 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no subitem 8.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e, conseqüente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

8.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

8.8 - O residente somente poderá realizar outras atividades laborativas, ou de ensino, desde que estas sejam compatíveis com os horários do curso. Para tanto, deverá ser apresentada pelo aluno, no ato da matrícula, uma Declaração de Compatibilidade de Horários.

9 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Ao tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo, por meio do comparecimento ao PAC, apresentando documento oficial de identificação, em meio físico, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

9.2 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do C-EENF, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do curso.

9.3 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários, para o preenchimento das

C-EENF/2023

vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de início do C-EENF, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

9.4 - A convocação de candidatos será efetuada pela Escola de Saúde da Marinha.

9.5 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.

9.6 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos.

9.7 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.8 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte.

9.9 - As normas referentes ao C-EENF constam das Normas e Diretrizes do Curso emanadas da UNIRIO e das Ordens Internas da Escola de Saúde da Marinha.

9.10 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como participação na confecção do material didático comercializado por essas instituições.

9.11 - O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da Prova Escrita Objetiva e o resultado final da Prova Escrita Objetiva (PO) dos candidatos titulares e reservas, na página do SSPM na Internet e no PAC, nas datas previstas no calendário de eventos do Anexo I.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, assessorado pelo Diretor do HNMD.

10 - ASPECTOS GERAIS

10.1 - O candidato não poderá ter participado do Programa de Residência de Enfermagem da UNIRIO, em turmas anteriores.

10.2 - É vedado o trancamento de matrícula no curso.

10.3 - O candidato não poderá ter vínculo empregatício com o Serviço Público.

10.4 - O HNMD não disponibiliza alojamento no período do curso.

PARTE 2 – ANEXOS
ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	14/08/2023 a 31/08/2023	Período de Inscrições.
02	14/08/2023 a 18/08/2023	Período das solicitações de isenções, via postagem.
03	14/08/2023 a 23/08/2023	Período das solicitações de isenções, via Posto de Atendimento ao Candidato.
04	25/08/2023	Divulgação das solicitações de Isenções.
05	28/08/2023	Recurso das Isenções.
06	30/08/2023	Divulgação do resultado dos recursos das isenções.
07	Até 01/09/2023	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.
08	02/10/2023	Período para o candidato, enquadrado no subitem 2.2.11.1, interpor requerimento referente à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.
09	27/10/2023	O candidato deve consultar a página do SSPM na Internet, ou o PAC, pessoalmente, para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala, o horário de realização da prova escrita, o endereço do local onde realizará as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais e o material suplementar necessário à realização dessa prova.
10	11/11/2023	Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais das 10h30 às 13h30 (horário de Brasília). ATENÇÃO! Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h e fechados às 09h (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.6 do Edital.
11	14/11/2023	Divulgação dos gabaritos na página da SSPM. Após a realização da prova o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico do SSPM ou por meio do PAC, a divulgação dos gabaritos.
<u>11-A</u>	<u>11/12/2023</u>	<u>Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, apresentarem no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico de acordo com o subitem 3.3.</u>

12	A partir de 21/12/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet.
13	22/02/2024	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas.
14	01/03/2024	Início do Curso.
15	14/03/2024	1ª Reclassificação.
16	26/03/2024	2ª Reclassificação.

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

PROGRAMA

I - FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM – Técnica básica de enfermagem. Evolução da assistência de enfermagem em busca de uma metodologia: de Florence aos nossos dias; e metodologia do processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos; drogas e soluções. Oxigenoterapia. Exame Físico do enfermeiro.

II – ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA – Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos e de enfermagem: digestivos, cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, endócrinos, brônquio pulmonares, neurológicos, musculoesqueléticos, hematológicos e câncer. Assistência de enfermagem aos seguintes procedimentos: pesquisa de glicose (sangue e urina); insulino terapia; nebulização; drenagem postural; punção edrenagem pleural; sondade BLACK MOORE; paracentese abdominal; preparo do paciente para endoscopia; clister opaco e outros exames de RX; preparo do paciente para pielografia; prova de concentração de diluição; biópsia renal e hepática; nutrição enteral e parenteral; quimioterapia; e balanço hídrico. Assistência de enfermagem na unidade de recuperação pós-anestésica; unidade de tratamento intensivo: equilíbrio ácido básico; o paciente neurológico e neurocirúrgico; afecções cardiorrespiratórias; diálise peritoneal e hemodiálise; pós- operatório de cirurgia cardíaca e manuseio de aparelhos próprios de CTI. Assistência de enfermagem nas emergências: intoxicações, hemorragias; acidentes alérgicos; desidratação; queimaduras; comas; traumatismos cranioencefálicos; traumatismos abdominais, torácicos e de membros. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans e pós-operatório; complicações; aspectos clínicos e de enfermagem; planejamento e organização do Centro Cirúrgico. Técnicas administrativas no controle de infecções hospitalares. O papel da enfermagem no controle da infecção hospitalar.

III - ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA – Saúde pública: história natural e prevenção de doenças, principais doenças de notificação compulsória; atividades básicas; equipe de saúde pública; enfermagem em saúde pública; funções do enfermeiro de saúde pública; atuação nos programas de assistência materno-infantil e no controle de doenças transmissíveis e visita domiciliar. Imunizações: indicação; cuidados específicos; conservação e estoque. Consulta de enfermagem nas áreas materno-infantil e de doenças transmissíveis. Estrutura, funcionamento e administração de serviços de saúde pública. Plano decenal de saúde para as Américas. Política Nacional de Saúde. Controle de meio ambiente e saneamento básico: abastecimento d'água; destino de resíduos e controle de vetores. Gerenciamento de Resíduos de Saúde. Saneamento dos alimentos. Programas comunitários, campanhas de vacinação, educação e mobilização comunitária. Programas especiais de saúde pública e indicadores de saúde.

IV - ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA – Assistência de enfermagem a pacientes portadores de esquizofrenias; neuroses; psicoses; alcoolismo; toxicomania e transtornos na esfera da gerontopsiquiatria. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas.

V - ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL - Assistência de enfermagem no pré-natal, pré-parto, sala de parto e puerpério. Cuidados com o recém-nato sadio e de alto risco. Assistência de Enfermagem em pediatria: cuidados com a criança portadora de patologias hematológicas, Oncológicas e renais; doenças do trato respiratório e digestivo; desidratação. Emergências Pediátricas.

VI - ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM – Gerência de pessoal: Cálculo e dimensionamento de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de Enfermagem. Segurança do paciente e Segurança do trabalhador. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

VII –DEONTOLOGIAEÉTICADEENFERMAGEM–LegislaçãodeEnfermagem. Humanização Hospitalar. Questões Deontológicas. Ética e a bioética na enfermagem.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, L. P e REIS, A. T. **Enfermagem na prática materno-neonatal**. 2ª edição Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2023 (Versão atualizada da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES Nº 03/2017). **Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Prevenção de Lesão por Pressão**. Brasília. Anvisa, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-05-2023-praticas-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-prevencao-de-lesao-por-pressao/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 17 Caderno nº 4. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº 03 / 2023. **Critérios Diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) de notificação nacional obrigatória para o ano de 2023**. Brasília: Anvisa, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-dire3-anvisa-no-03-2023-criterios-diagnosticos-das-infeccoes-relacionadas-a-assistencia-a-saude-iras-de-notificacao-nacional-obrigatoria-para-o-ano-de-2023/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: **Orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde**. Brasília: Anvisa, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2020/nota-tecnica-01-2018-higienizacao-das-maos.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 211 p. Disponível em: <http://antigo.aids.gov.br/pt-br/pub/2022/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

C-EENF/2023

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19: atualizada em 31/03/2023 e revisada em 02/05/2023**. Brasília. Anvisa, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-n04-2020_servicos-saude-orientacoes-covid_atualizada-em-31-03-2023-1.pdf/view

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 224 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1ª. ed. – Versão preliminar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 36 de 25 de julho de 2013** - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

BRASIL. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hipertensao_arterial_sistematica_cab37.pdf

BRASIL. **Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: diabetes mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. **Norma Regulamentadora 32**. Segurança e Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Brasília. Ministério do Trabalho e emprego. 2005. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>

BRUNNER, L. S. & SUDDARTH, D.S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 13ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CAMPOS, M. et al. **Feridas Complexas e Estomias: Aspectos Preventivos e Manejo Clínico** – João Pessoa: Ideia, 2016.

COFEN. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 – **Lei do Exercício Profissional de Enfermagem**.

COFEN, **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**, 2017. Resolução COFEN nº 0564/2017. Cofen – Conselho Federal de Enfermagem.

HOCKENBERRY, M. J. e WONG, W.D. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

KNOBEL, Elias **Condutas no paciente grave** / Elias Knobel. -- 4. ed. -- São Paulo: Editora Atheneu, 2016.

KURGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MARQUIS, B. L. e HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem – Teoria e Aplicação**. 8ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CARLOS, V. S. J. R. et al. **Tratado de cardiologia SOCESP**. São Paulo, SP, 2015.

DUFF, Jonathan P., MD; PANCHAL, Ashish R., MD, PhD; HAZINSKI, Mary Fran., RN, MSN,FAHA. **Destques das Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE)**. American Heart Association, 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf

POTTER, P. A. PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem**. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

MEDRONHO, Roberto de Andrade et al. **Epidemiologia 2ª Edição**. São Paulo. Atheneu, 2009.

SADOCK, B. J. & SADOCK, V. A. **Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 11ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

HERDMAN TH, KAMITSURU S. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA- I: definições e classificação 2018-2020**. 11ª Edição. Trad. Garcez RM. Porto Alegre: Artmed, 2018.

ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica**. 9ª Edição Artmed Editora, 2019.

LEITE, Alba Lucia B. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_led_atual.pdf

OBSERVAÇÃO: A bibliografia não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

XXX---XXX---XXX